



L E I N° 3.789/2001

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO CUSTEIO, PELO FAPS, DE SALÁRIO FAMÍLIA, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA GESTANTE, ACIDENTE EM SERVIÇO E AUXÍLIO RECLUSÃO”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao custeio pelo FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores, dos benefícios de salário família, licença para tratamento de saúde, licença gestante, licença por acidente em serviço e auxílio reclusão, de acordo com o artigo 1º, parágrafo 4º, incisos I, letras b, c, d e e, II, letra b, da Lei Municipal 3.757/2001, conforme segue:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02- FAPS/FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

Atividade 2.129- Benefícios Previdenciários aos Servidores e Dependentes

3.2.5.3- Salário Família..... R\$ 10.000,00

3.2.5.6- Benefícios da Previdência Social..... R\$ 30.000,00

T O T A L..... R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos constantes no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto 1.004- Aquisição e Desapropriação de Imóveis

4.2.1.0- Obras e Instalações..... R\$ 27.986,31

Atividade 2.010- Encargos com Abono Família

3.2.5.3- Salário Família..... R\$ 6.111,07

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03- FUNDEF/Fundo de Educação

Atividade 2.048- Manutenção do FUNDEF

3.2.5.3- Abono Família..... R\$ 5.902,62

T O T A L..... R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO

Secretário de Administração